



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.855, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

"ALTERA O DECRETO Nº 5.851/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM AMADOR BUENO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.068/2022 que denominou a nova Escola do Futuro de Amador Bueno como Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral "Padre Gerard" - Unidade Amador Bueno, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 5.851, de 19 de dezembro de 2023 que passa vigorar com a seguinte redação.:

"Art. 1º Fica criada a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral "Padre Gerard", localizada na Rua Padre Gerard, s/n - Amador Bueno - CEP: 06695-270, Itapevi/SP."

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 de janeiro de 2024.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 15 de janeiro de 2024.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/01/2024